

Conforme Comunicado CEMOV- CGRH PSS a **Coordenadoria de Gestão e Recursos Humanos (CGRH)** por meio do **Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV)** expede **orientações** sobre a **inscrição para Atribuição de Classes e Aulas 2025** e nos **Processos Seletivos Simplificados PSS** aos **candidatos à contratação e docentes contratados regidos pela Lei Complementar 1.093/2009**:

- I. Destina-se à formação de cadastro de reserva de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes da rede pública estadual de ensino.
- II. Será classificatório.
- III. **Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental:**
 - ✓ **Docentes contratados e candidatos à contratação** deverão participar do Processo Seletivo Simplificado 2025 § 7º, Artigo 2º da Resolução SEDUC nº 44/2024), independentemente do ano que tenha celebrado o contrato.
 - ✓ **Docentes contratados e candidatos à contratação aprovados no concurso público 01/2023 Vunesp**, na disciplina **Educação Especial** e, que pleitearão participar do Processo de Atribuição 2025 para Classe Anos Iniciais do Ensino Fundamental **deverão participar do Processo Seletivo Simplificado 2025**, em concordância com o § 7º, Artigo 2º da Resolução SEDUC nº 44/2024.
- IV. **Professores Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio:**
 - ✓ Docente contratado **aprovado no Concurso Público 01/2023 Vunesp**:
 - Não há obrigatoriedade que se inscreva no Processo Seletivo Simplificado 2025, independentemente do ano da celebração do contrato.
 - Será classificado na lista dos remanescentes.
 - Candidato à contratação **aprovado no concurso público 01/2023 Vunesp**, mas que **não celebrou contrato em 2024**, não há obrigatoriedade que se inscreva no Processo Seletivo Simplificado – 2025.

IMPORTANTE: *Nada impede sua participação no processo seletivo - 2025, caso assim, desejar.*

- ✓ Docente contratado **não aprovado no concurso público 01/2023 Vunesp**, que esteja com contrato ativo, **deverá se inscrever** no processo seletivo – 2025.
 - ✓ Docente contratado **não aprovado que venha a ter o contrato extinto em 2024**, **deverá se inscrever** no processo seletivo – 2025.
 - ✓ Candidato à contratação **não aprovado que esteja inscrito para o processo de atribuição 2024**, mas **não tenha celebrado contrato** **deverão se inscrever** no processo seletivo – 2025, **deverá se inscrever** no processo seletivo – 2025.
- V. **O Professor Auxiliar** contratado para atendimento a determinação judicial **que tenha interesse em ministrar aulas e não esteja classificado no concurso público 01/2023 Vunesp**, **deverá realizar inscrição** no processo seletivo.

IMPORTANTE:

- ✓ O docente **deverá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado 2025**, de acordo com sua **habilitação/qualificação**, em concordância com o disposto no **Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições**.
- ✓ **Atentar-se** para as **datas** e, principalmente, o **período de realização da prova objetiva**.
- ✓ **Tempo de efetivo exercício no magistério público oficial do Estado de São Paulo**: será considerado na inscrição para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, a ser divulgado oportunamente.
- ✓ **Docentes** contratados e candidatos à contratação do **Ensino Técnico Profissionalizante**, foi publicado o **Edital de Abertura de Inscrições em DOE 04/07/2024**:
Inscrição: Deverá ser efetuada até 05.08.2024.
Não há impedimento que estes docentes se inscrevam no Processo Seletivo Simplificado para Professores Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Médio - 2025.

Atenciosamente,
Comissão de Atribuição de Aulas – DER Araçatuba